

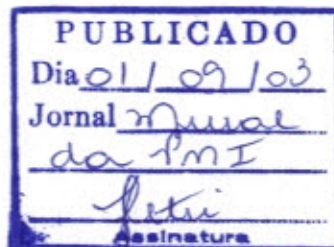


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 924/2003

Abre Crédito Adicional Suplementar,
dando outras providências



EDSON VIEIRA, Prefeito do Município de Itaquiraí,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Orçamentária Municipal nº 327/2002, aprovada e sancionada em 13/12/2002, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2003, com base em seu artigo 9º, combinado com os Artigos 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 287.900,00 (duzentos e oitenta e sete mil e novecentos reais)**, para reforço das Dotações Orçamentárias próprias e constantes do Orçamento desta Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipal de Investimento Social, Fundo de Desenvolvimento e Valorização do Magistério e Fundo Municipal de Saúde, conforme discriminações que segue abaixo:

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.131.0201.2.003 – *Divulgação dos Atos do Poder Executivo*

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro -Pessoa FísicaR\$ 500,00 º
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro -Pessoa Jurídica.....R\$ 500,00 º

04.122.0201.2.002 – *Gerenciamento do Gabinete do Prefeito*

3.3.90.14 – Diárias Civil.....R\$ 8.000,00 º
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 22.500,00 º
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro -Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00 º

02.03 – Assessoria de Promoção Social

08.244.0203.2.009 – *Desenv. das Ativ. Assist. Soc. Geral no Município*

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro -Pessoa FísicaR\$ 2.000,00 º
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro -Pessoa Jurídica.....R\$ 3.500,00 º

03.01 – Gabinete do Gerente de Administração

04.122.0301.2.010 – *Suporte Adm. das Ativ. Fins da Prefeitura Municipal*

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro -Pessoa Jurídica.....R\$ 11.500,00 º

04.01 – Gabinete do Gerente de Finanças

28.843.0302.2.012 – *Adm. da Dívida Contratada do Município*

3.3.90.91 – Sentenças JudiciaisR\$ 2.000,00 º

04.123.0302.2.011 – *Desenv. das Ativ. Da Gerência de Finanças*

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro -Pessoa FísicaR\$ 1.100,00 º

05.01 – Gabinete do Gerente de Educação e Cultura

12.361.0402.1.012 – *Construção e Reforma de Unidades Escolares*

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 26.000,00 º


Edson Vieira
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

27.812.0403.2.020 – Fomento à Prática de Desporto Amador

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$	300,00 *
3.3.90.39 – Outro Serviços de Terceiro -Pessoa Jurídica.....R\$	500,00 *

12.365.0401.2.013 – Incremento as Ações do Ensino Infantil

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$	41.000,00 *
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$	500,00 *

12.361.0402.2.026 – Sustentação do Ens. Fundamental do Mun.

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$	10.500,00 *
3.3.90.39 – Outro Serviços de Terceiro -Pessoa Jurídica.....R\$	4.500,00 *

07.01 – Gabinete do Gerente de Obras e Serviços Urbanos

15.451.0501.2.024 – Adm. Operac. da Gerência de Obras e Serv. Urbanos

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$	52.000,00 *
4.4.90.61 – Aquisições de ImóveisR\$	2.000,00 *

02.04 - Fundo Municipal de Investimento Social

08.244.0203.2.018 – Investimento Social com Recursos do FIS

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$	8.000,00 *
3.3.90.39 – Outro Serviços de Terceiro -Pessoa Jurídica.....R\$	5.000,00 *

06.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0404.2.036 – Programa de Piso de Atenção Básica

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$	40.000,00 *
--	-------------

10.304.0404.2.038 – Programa Agentes Comunitários de Saúde

3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas.....R\$	11.000,00 *
--	-------------

05.02 – Fundo de Desenv. e Valor. Magistério - FUNDEF

12.361.0402.2.017 – Desenv. Ens. Fundam. e Valoriz. Mag. – Ações FUNDEF

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$	20.000,00 *
3.3.90.36 – Outro Serviços de Terceiro -Pessoa Física.....R\$	5.000,00 *
3.3.90.39 – Outro Serviços de Terceiro -Pessoa Jurídica.....R\$	5.000,00 *

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBASR\$ 287.900,00 *

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto, serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do Orçamento desta Prefeitura Municipal e de acordo o artigo 9º da Lei nº 327/2002, conforme segue:

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0201.2.002 – Gerenciamento do Gabinete do Prefeito

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$	25.000,00 *
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições.....R\$	2.000,00 *
4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$	3.000,00 *

02.03 – Assessoria de Promoção Social

08.244.0203.2.009 – Desenv. das Ativ. Assist. Soc. Geral no Município

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$	12.000,00 *
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$	3.000,00 *
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$	4.500,00 *


Edson Vieira
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$	2.000,00
03.01 – Gabinete do Gerente de Administração	
04.128.0301.1.003 – Modernização Admin. E Treinamento de Funcionários	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$	3.000,00
04.122.0301.2.010 – Suporte Adm. das Ativ. Fins da Prefeitura Municipal	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$	10.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$	7.500,00
3.3.90.36 – Outro Serviços de Terceiro -Pessoa Física.....R\$	4.000,00
04.01 – Gabinete do Gerente de Finanças	
28.843.0302.2.012 – Adm. da Dívida Contratada do Município	
4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$	19.000,00
04.123.0302.2.011 – Desenv. das Ativ. Da Gerência de Finanças	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$	32.000,00
3.3.90.14 – Diárias Civil.....R\$	2.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$	23.000,00
3.3.90.39 – Outro Serviços de Terceiro -Pessoa Jurídica.....R\$	30.000,00
04.129.0302.1.004 – Projeto de Modernização da Gestão de Finanças	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$	2.900,00
05.01 – Gabinete do Gerente de Educação e Cultura	
12.361.0402.2.015 – Atendimento e Fornecimento de Merenda Escolar	
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$	3.000,00
12.365.0401.2.013 – Incremento as Ações do Ensino Infantil	
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$	7.000,00
3.3.90.36 – Outro Serviços de Terceiro -Pessoa Física.....R\$	30.000,00
12.361.0402.2.016 - Operacionalização do Transporte Escolar	
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$	12.000,00
3.3.90.36 – Outro Serviços de Terceiro -Pessoa Física.....R\$	20.000,00
3.3.90.39 – Outro Serviços de Terceiro -Pessoa Jurídica.....R\$	18.000,00
07.01 – Gabinete do Gerente de Obras e Serviços Urbanos	
15.451.0501.2.024 – Adm. Operac: da Gerência de Obras e Serv. Urbanos	
3.3.90.39 – Outro Serviços de Terceiro -Pessoa Jurídica.....R\$	13.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO DE VERBAS.....R\$	287.900,00

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, ao 1º dia do mês de setembro de 2003.


EDSON VIEIRA
Prefeito Municipal